

DECRETO Nº 1.261.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto nos Artigos 42 a 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com a Lei Municipal Nº 666 e Decreto Nº 1.204 de 21 de Novembro de 1964, fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito de CR\$ 20.721.831 (Vinte milhões setecentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e um cruzeiros) destinados à suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito

3-1-3.0.0.3 - Serviços de Terceiros

I - Viagens, estadias e conduções 144.520

II - Telegramas, selos e ass. de formos 79.371

3-1-4.0.0.3 - Encargos Diversos

III - Festividades homenagens e hospedagem 216.000

Departamento de Administração

3-1-3.0.0.3 - Serviços de Terceiros

IV - Telefone 62.815

Departamento da Fazenda

3-1-1-1.0.3 - Pessoal Civil

V - Serviços extraordinários 452.544

3-1-3-0.0.3 - Serviços de Terceiros

Viagens, estadia e condução 72.250

3-1-1-1.0.3 - Pessoal Civil

VI - Substituições 12,00

3-2-1-3-8-9 - Encargos Municipais

Auxílios ao Fim de Guerra 77.032

VII - Auxilio ao Forum Local 7.848

3-1-8-0-8-1 - Contribuicoes para Previdencia

I - Previdencia Soc. Funcionarios 667.661

II - I.A.P.F.E.S.P. 319.242

Departamento de Educacao

3-1-2-0-6-1 - Material de Consumo

I - Material Consumido Parque Infantil 296106

Departamento Juridico

II - Custas 50074

Departamento de Obras

3-1-2-0-9-0 - Material de Consumo

I - Combustiveis e Lubrificantes 131.306

Conservacao de Rodovias

3-1-2-0-4-9 - Material de Consumo

I - Madeiras, pregos, cimento, etc. 908.632

II - Combustiveis, Lubrificantes, Pneuematicos 3.693.267

III - Combustiveis, Lubrificantes, tratores 8.902.046

3-1-3-0-4-9 - Servicos de Terceiros

Trocos e parafusos 3.304.535

Agua

3-1-2-0-9-2 - Servicos de Terceiros

III - Impressos 521.977

3-1-3-0-9-2 - Servicos de Terceiros

II - Telefone 4.879

4-1-3-0-9-2 - Materiaes Permanentes

Bombas, Motores, Hidromotors, etc. 600.756

Jardins Publicos

3-1-2-0-9-6 - Material de Consumo

II - Sementes e Plantas Vivas 108.880

III - Materiaes para Conservacao

Fonte Luminosa 88.090

Total geral das suplementacoes 20.721.831

Artigo 2º - O valor do presente credito sera coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo seguinte

Artigo 3º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente:

3-1-2-0-0-3 - Material de Consumo	2.410,
3-1-2-0-0-3 - Material de consumo	8.731
3-1-2-0-0-3 - Material de consumo	3.952
3-1-2-0-0-3 - Material de consumo	600
3-1-4-0-0-3 - Encargos diversos	4.980
3-1-2-0-0-3 - Material de consumo	16.824
3-1-1-1-0-3 - Pessoal civil	30,00
3-1-1-1-0-3 - " " "	24,00
3-1-2-0-0-3 - Material de consumo	11.491
3-1-2-0-0-3 - " " "	990
3-1-2-0-0-3 - " " "	351
3-1-2-0-0-3 - " " "	220
3-1-3-0-0-3 - Serviços de terceiros	3.4920
3-1-3-0-0-3 - " " "	8.180
3-1-3-0-0-3 - " " "	37.910
3-1-3-0-0-3 - " " "	7.656
3-1-3-0-0-3 - " " "	14.000
3-1-3-0-0-3 - " " "	433.996
3-1-5-0-0-3 - Despesas no - Anteriores	200,000
4-1-3-0-0-3 - Materiaes Permanentes	103,300
3-1-1-1-0-3 - Pessoal civil	25,000
3-1-1-1-0-3 - " " "	36.750
3-1-1-1-0-3 - " " "	88,300
3-1-1-1-0-3 - " " "	35.707
3-1-2-0-0-3 - Material de consumo	12.885
3-1-2-0-0-3 - " " "	11.000
3-1-2-0-0-3 - " " "	78.227

3-1-2-0-0-3 -	Material de consumo	48.000
3-1-3-0-0-3 -	Serviços de terceiros	21.560
3-1-4-0-0-3 -	Encargos diversos	33.608
3-1-1-1-0-3 -	Pessoal civil	140.000
3-12-0-0-3 -	Material de consumo	30.923
3-1-2-0-0-3 -	" " "	40.000
3-1-4-0-0-3 -	Encargos diversos	84.106
3-1-5-0-0-3 -	Desp. emp. Exercício anteriores	350.000
3-2-5-0-8-3 -	Subsídios sociais	32.000
3-2-5-0-8-9 -	" "	35.060
3-2-1-3-8-9 -	" "	40.000
3-21-3-8-9 -	" "	70.000
3-2-1-3-8-9 -	" "	66.000
3-2-7-1-1-1 -	Encargos do Mun. Dir. Pública	2.379.139
4-3-1-1-1-1 -	Amortização da Dir. Pública	1.382.764
3-1-1-1-6-1 -	Pessoal Civil	90.000
3-1-3-0-6-1 -	Serviços de terceiros	141.990
3-1-4-0-6-1 -	Encargos diversos	20.000
3-21-0-6-2 -	Transferências Correntes	20.000
3-1-1-1-6-1 -	Pessoal Civil	238.250
3-2-1-5-6-6 -	Transferências correntes	300.000
3-2-1-4-6-5 -	" "	30.000
3-21-4-8-5 -	" "	362.357
3-1-1-1-9-1 -	Pessoal Civil	1.000
3-1-2-0-9-0 -	Material de consumo	29.100
3-1-1-1-9-5 -	Pessoal Civil	82.700
3-1-2-0-9-5 -	Material de consumo	209.628
3-1-3-0-9-5 -	Serviços de terceiros	1.142.990
3-1-1-1-4-9 -	Pessoal Civil	288.324
3-1-2-0-4-9 -	Material de consumo	83.921
3-1-3-0-4-9 -	Serviços de terceiros	17.735
3-1-5-0-4-9 -	Desp. Exercícios anteriores	163.455

3-2-5-0-8-1 -	Transferências correntes	97.000
4-1-1-3-4-9 -	Obras Públicas	49.040
4-1-3-0-4-9 -	Material Permanente	3.490
3-1-2-0-4-9 -	Material de Consumo	1.160
3-1-1-1-4-9 -	Pessoal Civil	38.676
3-1-2-0-4-9 -	Material de Consumo	988
3-1-1-1-9-2 -	Pessoal Civil	279.949
3-1-2-0-9-2 -	Material de Consumo	1.065.857
3-1-3-0-9-2 -	Serviços de Terceiros	752.644
3-1-5-0-9-2 -	Desp. Exercícios Anteriores	54.005
4-1-1-3-9-2 -	Investimentos	5.116.000
3-1-3-0-9-2 -	Serviços de Terceiros	1.000,00
4-1-3-0-9-2 -	Material Permanente	500.000
3-1-1-1-4-7 -	Pessoal Civil	57.520
3-1-2-0-4-7 -	Material de Consumo	340.470
3-1-3-0-4-7 -	Serviços de Terceiros	84.403
3-1-1-1-9-3 -	Pessoal Civil	220.000
3-1-2-0-9-3 -	Material de Consumo	491.354
3-1-1-9-3 -	Pessoal Civil	15.000
3-1-2-0-9-6 -	Material de Consumo	30.220
3-1-3-0-9-4 -	Serviços de Terceiros	195.601
3-1-2-0-9-4 -	Material de Consumo	600
3-1-3-0-9-4 -	Serviços de Terceiros	149.500
3-1-2-0-9-7 -	Material de Consumo	1.800
3-1-2-0-9-7 -	" " "	286.460
3-1-3-0-9-7 -	Serviços de Terceiros	41.520
4-1-3-0-9-7 -	Material Permanente	200.000
3-1-2-0-9-8 -	Material de Consumo	458.484

Total Geral das Rubricas 20.721.831

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 31 de
Dezembro de 1965

as) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, por afixação nesta data
no lugar do costume.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 31 de
Dezembro de 1965.

as) José Antonio Assmar
Auxiliar de Secretario

DECRETO Nº 1.262.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Es-
tado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto nos Artigos
42 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Mar-
ço de 1964, combinado com a Lei Municipal
nº 666 e Decreto nº 1.204 de 21 de Novembro
de 1964, fica aberto na Diretoria da Fa-
zenda, um crédito de CR\$ 270.510 (Duzen-
tos e setenta mil, quinhentos e dez (cruzados)
destinado a suplementar a seguinte
verba do Orçamento vigente:

Departamento de Obras

3-1-1-1-4-9 - Pessoal Civil

VII - Serviços extraordinários 270.510

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto
com recursos provenientes da anulação
de que trata o Artigo seguinte: